

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 034/2011

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, por sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria DP nº 001/2011 de 04.01.2011, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na data, horário e local abaixo, quando serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços dos interessados, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, condições e exigências deste instrumento convocatório, e com o constante do Processo nº 607/2011.

LOCAL: Sede da CODERN, na Av. Engº Hildebrando de Góis, 220, Ribeira, Natal, Rio Grande do Norte, 59010-700.

DATA: 25/08/2011

HORÁRIO: 09:00 horas

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a execução das **OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DOS ARMAZÉNS 01 E 02 E DO PRÉDIO DO SETOR DE OPERAÇÕES DO PORTO DE NATAL.**

1.2. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Planilha Orçamentária

Anexo III – Cronograma de Desembolso Máximo

Anexo IV – Minuta de Contrato

Anexo V – Minuta da declaração de cumprimento do artigo 7º, XXXIII, CF

Anexo VI – Plantas

1.3. O prazo de execução das obras será de 06 (seis) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

1.4. A obra está orçada no valor de R\$ 493.285,25 (quatrocentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme Planilha Orçamentária anexa.

1.5. A dotação orçamentária consta da rubrica “Manutenção da Infra-estrutura do Porto de Natal”, Projeto 26.784.1459.2D18.0024.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

COMPANHIA DOGAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.2. Não poderão participar deste pregão:

2.3. Consórcio de empresas;

2.4. Cooperativas (nos casos dos serviços terceirizados enumerados na cláusula primeira do Termo de Conciliação Judicial firmado entre o MPT e a União);

2.5. Empresas concordatárias, em recuperação judicial ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

2.6. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, na forma definida no art. 7º da Lei 10.520/2002, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos limites determinados pelo inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos (inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93), excetuando-se as análises de casos concretos levados à apreciação do Poder Judiciário;

2.7. Não será permitida a subcontratação.

2.8. Não é necessário o comparecimento de representante legal da licitante à reunião para entrega dos envelopes com a documentação e propostas, podendo estes ser enviados à CPL com antecedência.

3. DA REPRESENTAÇÃO

3.1. A licitante poderá se apresentar por intermédio de um único representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar das fases deste procedimento licitatório, o qual deverá identificar-se perante a Comissão no ato de entrega dos envelopes, sendo vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou outro documento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura deverão constar expressamente do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado.

3.2. A ausência de documento hábil para credenciamento impedirá o representante da licitante de praticar qualquer ato perante a Comissão Permanente de Licitação até a sua apresentação, seja manifestar-se durante as reuniões, interpor recursos ou fazer requerimentos, porém não prejudicará a participação da empresa no certame.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A documentação necessária à habilitação dos interessados nesta licitação será entregue em envelope individual, devidamente lacrado, contendo em sua parte externa os dados abaixo e contendo os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

ENVELOPE Nº 01

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
CONCORRÊNCIA Nº 034/2011
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO e TELEFONE DO PROPONENTE)

4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1. Ato constitutivo (contrato ou estatuto social em vigor, com a última alteração e/ou a consolidação) devidamente inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Sociedades Simples, ou na Junta Comercial, no caso de Sociedades Empresárias, no qual conste objeto social compatível e pertinente ao objeto deste certame.

4.2.1.1. Para sociedades por ações, deve acompanhar documentos de eleição dos administradores e, para sociedades limitadas, cópia da ata da reunião ou assembléia na qual aqueles tiverem sido designados.

4.3. REGULARIDADE FISCAL

4.3.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.3.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

4.3.4. Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos para com a Fazenda Estadual e referente à inscrição nos registros da Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede do licitante;

4.3.5. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

4.3.6. Certidão Negativa de Débito (CND) relativa às contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Previdenciária (SRP);

4.3.7. Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

4.3.8. A comprovação de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, dar-se-á mediante apresentação de declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

4.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado prazo de 02 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo pregoeiro para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério da Administração da CODERN.

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. Certidão de registro e quitação da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da sede da licitante, devidamente visado pelo CREA-RN, se for o caso.

4.4.2. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente engenheiro(s) detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) que compreenda:

- a) obras civis;
- b) instalações elétricas, de lógica e hidrosanitárias;
- c) pintura protetora contra a ação de cloretos em estrutura de concreto.

4.4.2.1. A vinculação dos profissionais ao quadro permanente da licitante deverá ser comprovada através da cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS atualizada e da Ficha de Registro do Empregado, que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).

4.4.3. Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação por meio de relação explícita e declaração formal da sua disponibilidade.

4.4.4. Qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

4.4.5. Atestado de visita ao local de serviço, fornecido pela Gerência Operacional do PORTO DE NATAL, realizada por engenheiro integrante da equipe técnica da empresa licitante.

4.4.5.1. A interessada deverá confirmar sua presença, junto à Gerência do PORTO DE NATAL com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, para agendar a visita ao local dos serviços. Telefone para contato (84) 4005-5354.

4.4.6. Declaração expressa da empresa licitante onde conste que inspecionou o local onde serão realizados os serviços, tomando conhecimento dos quantitativos, do estado em que se encontra e dos serviços e complexidade a serem executados.

4.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social de 2010, extraídos do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial ou órgão equivalente da sede da licitante, incluindo os termos de abertura e encerramento, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.5.1.1. Para sociedades anônimas, os documentos devem ter sido registrados e arquivados na Junta Comercial e publicados na imprensa oficial e em jornal de grande circulação;

4.5.1.2. Os demonstrativos de cálculo devem estar assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e comprovar:

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$\text{a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$\text{b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,0$$

$$\text{c) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL} = \frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,6$$

4.5.2. Certidão negativa de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não anterior a 60 (sessenta) dias do recebimento dos envelopes.

4.5.3. Comprovação de recolhimento de garantia no valor de R\$ 4.932,85 (quatro mil novecentos e trinta e dois centavos e oitenta e cinco centavos), equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da obra, prestada por caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia, a qual será liberada após a conclusão do procedimento licitatório.

4.5.3.1. A garantia, se prestada por caução em dinheiro, deverá ser recolhida à Caixa Econômica Federal, através de operação própria, à ordem da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Decreto nº 93.872, de 23.12.1986).

4.5.3.2. A licitante que for inabilitada poderá requerer o levantamento da garantia após o encerramento da fase de habilitação.

4.6. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, em papel timbrado da proponente, conforme minuta constante do Anexo VI, subscrita por quem tenha comprovadamente poderes para representar a empresa.

4.7. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, quando solicitada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação das propostas, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4.8. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", ou que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

4.9. A licitante vencedora deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser entregue em envelope individual, opaco, devidamente lacrado, contendo em sua parte externa os dados abaixo e em observância às seguintes exigências:

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE Nº 02
COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
CONCORRÊNCIA Nº 034/2011
PROPOSTA DE PREÇOS
(razão social, CNPJ, endereço e telefone do proponente)

5.1.1. Ser apresentada em uma única via, datilografada ou impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com todas as folhas numeradas e rubricadas, e ao final datada e assinada por quem tenha poderes para esse fim, mencionando a modalidade e o número da licitação.

5.1.2. Constar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e e-mail, bem como a qualificação do representante legal (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão/cargo na empresa, cédula de identidade e CPF);

5.1.3. Informar os dados bancários para pagamento – nome do banco, nome e código da agência e número da conta corrente;

5.1.4. Indicar o prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.1.5. Planilha Orçamentária (Anexo II), preenchendo os campos destinados aos preços unitários propostos escritos em algarismos arábicos, e calculados os preços parciais e totais, esse último também escrito por extenso, cotados em moeda corrente nacional (R\$).

5.1.6. Conter declaração expressa que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, diretos e indiretos, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

5.1.7. Composição dos preços unitários para todos os itens e subitens discriminados, incluindo insumos básicos (mão de obra, equipamentos e materiais), tributos, encargos e todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas.

5.1.7.1. Os valores de mão de obra não poderão ser inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas.

5.1.8. Demonstrativo detalhado da composição analítica do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI", limitado em 30% (trinta por cento), inclusive com relação às parcelas que o compõe.

5.1.9. Cronograma físico-financeiro detalhado e compatível com o constante do Anexo III do Edital.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente instrumento convocatório e anexo, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

COMPANHIA DOGAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

6.1. No processamento e julgamento da presente licitação será observada a seqüência dos seguintes procedimentos:

6.1.1. Abertura da sessão pela Comissão Permanente de Licitação, no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e a "PROPOSTA DE PREÇOS";

6.1.3. Identificação e credenciamento dos representantes legais das licitantes, na forma estabelecida no Item 3;

6.1.4. Abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e rubrica de todas as folhas pelos membros da CPL e representantes legais das licitantes;

6.1.5. Análise e apreciação da documentação de acordo com as exigências estabelecidas no Item 04 (quatro), procedendo-se à habilitação e/ou inabilitação e divulgação do resultado;

6.1.5.1. A CPL poderá, a seu juízo exclusivo, interromper a reunião para analisar a documentação ou proceder a diligências ou consultas, caso em que os envelopes das propostas ficarão sob sua guarda, devidamente lacrados e rubricados no fecho por seus membros e representantes legais das licitantes presentes;

6.1.5.2. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação dos documentos desqualificados e não aceitos que ensejaram a inabilitação;

6.1.5.3. Caso todos os representantes legais das licitantes estejam presentes na reunião e declarem expressamente que não têm intenção de interpor recurso, hipótese que necessariamente deverá constar da respectiva ata, assinada por todos, a sessão prosseguirá, com a abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS";

6.1.6. Publicação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial da União, Seção 3;

6.1.7. Prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, cujo processamento se dará conforme previsto no Item 07;

6.1.8. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, tendo havido desistência expressa ou julgados improcedentes os recursos interpostos, conclui-se a fase de habilitação;

6.1.9. Abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes habilitadas e rubrica de todas as folhas pelos membros da CPL e representantes legais das licitantes;

6.1.10. Análise e julgamento das propostas de acordo com as exigências e especificações estabelecidas neste Edital e Anexos, procedendo-se à classificação e/ou desclassificação;

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1.10.1. A CPL poderá, a seu juízo exclusivo, interromper a reunião para analisar as propostas ou proceder a diligências;

6.1.10.2. Organização das propostas classificadas em ordem crescente de preços, julgamento da vencedora de acordo com o critério MENOR PREÇO e divulgação do resultado;

6.1.10.3. Quando todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas isentas das causas que ensejaram a desclassificação, sendo possível inclusive, nessa situação, a alteração dos preços;

6.1.10.4. Caso todos os representantes legais das licitantes estejam presentes na reunião e declarem expressamente que não têm intenção de interpor recurso, tal fato deverá constar necessariamente da respectiva ata, assinada por todos, possibilitando a supressão da fase recursal;

6.1.11. Publicação do resultado do julgamento no Diário Oficial da União, Seção 3;

6.1.12. Prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, cujo processamento se dará conforme previsto no Item 7;

6.1.13. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, tendo havido desistência expressa ou considerados improcedentes os recursos interpostos, o processo será encaminhado ao Diretor-Presidente para homologação do certame e adjudicação do objeto à licitante vencedora, autorizando a contratação;

6.1.14. Após a homologação, serão devolvidos os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas, originariamente fechados.

6.2. Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

6.3. Das reuniões para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas serão lavradas atas circunstanciadas, onde serão registradas as presenças de todas as licitantes, as propostas apresentadas, reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, que serão assinadas pelos membros da CPL e por todos os representantes legais das licitantes.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações constantes deste instrumento convocatório, bem como aquelas que apresentarem preços manifestamente excessivos ou inexeqüíveis.

6.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, de acordo com o § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Não será levado em consideração para efeito de julgamento, oferecimento de vantagem não prevista neste Edital.

COMPANHIA DOGAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos atos praticados pela Administração no presente procedimento licitatório caberá, nos casos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, recurso ou representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata.

7.2. Os recursos referentes à habilitação ou inabilitação e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo;

7.3. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.4. Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente por intermédio da CPL, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão superior.

7.5. Os recursos e representações previstos neste item só serão recebidos quando devidamente protocolizados na Sede da CODERN.

7.6. Nenhum prazo de recurso ou representação se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

8. DO CONTRATO

8.1. Após a homologação do certame, a licitante vencedora será convocada para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, assinar o termo de contrato, cuja minuta consta do Anexo IV.

8.2. Para assinar o termo de contrato, a adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia contratual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global, na forma do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, a qual lhe será devolvida ou restituída após o recebimento definitivo do objeto.

8.2.1. Havendo acréscimos no decorrer do contrato, a garantia deverá ser complementada.

8.3. As obras deverão ser executadas no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados do dia de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, a ser expedida logo após a assinatura do termo de contrato.

8.4. O contrato poderá ser rescindido em qualquer dos casos previstos no artigo 78, com as consequências do artigo 80, ambos da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei ou neste Edital.

8.5. O foro do contrato será o da Comarca de Natal, Rio Grande do Norte, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A obra será acompanhada e fiscalizada por comissão a ser designada pela CODERN, para

COMPANHIA DOGAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

verificação de seu desenvolvimento compatível com o projeto, especificações e demais cláusulas e condições pactuadas.

9.2. Executado o contrato, seu objeto será recebido:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, pela Comissão de Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada; e

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, por comissão a ser designada especificamente para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação de 90 (noventa) dias, comprovada a adequação do projeto aos termos contratuais.

10. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O objeto desta licitação está estimado em R\$ 493.285,25 (quatrocentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e a dotação orçamentária consta da rubrica “Manutenção da Infra-estrutura do Porto de Natal”, Projeto 26.784.1459.2D18.0024.

11. AVALIAÇÃO, CRITÉRIOS E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 Não serão consideradas propostas que desobedecerem aos critérios estabelecidos no Art. 48 (incisos e parágrafos) da Lei 8.666/93.

11.2 Serão desclassificadas as propostas com valor global superior a R\$ 493.285,25 (quatrocentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), por serem considerados excessivos.

12. DO PAGAMENTO

12.1. A CODERN pagará à Contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvados eventuais acréscimos ou supressões e a ocorrência de imprevistos.

12.2. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução das obras, de acordo com as condições previstas nas especificações, neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

12.3. O pagamento será efetuado mediante realização de medições pela Fiscalização, obedecido o cronograma físico-financeiro apresentado, no último dia útil de cada mês, após a emissão do respectivo “Boletim de Medição” e atestação da fatura apresentada.

12.4. Será observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para pagamento, contados a partir da data da entrega da nota fiscal.

COMPANHIA DOGAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Aos licitantes poderão ser aplicadas sanções e penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

13.2. A CODERN poderá aplicar multa à CONTRATADA em caso de atraso injustificado à execução total ou parcial, nos termos dos artigos 86 e 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme a seguinte graduação:

I - Em caso de inadimplemento ou inexecução total: 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

II - Em caso de inexecução parcial da obra ou serviço: 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

III - Em caso de mora ou atraso na execução: 2% (dois por cento) incidente sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

IV - Demais Sanções administrativas, estabelecidas nos Art. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODERN, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica assegurado à CODERN o direito de, no interesse da Administração Pública, adotar os seguintes procedimentos, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

- a) anular ou revogar esta licitação, na forma do disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93;
- b) alterar as condições deste instrumento convocatório, reabrindo novo prazo para entrega dos envelopes, quando tais alterações afetarem a formulação das propostas, procedendo-se à publicação do respectivo aviso no Diário Oficial da União; e
- c) adiar a data da abertura da licitação;

14.2. O recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" não gera qualquer direito para o proponente perante o CODERN;

14.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento convocatório o licitante que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, mediante protocolo na sede da CODERN, apontando falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.4. Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, desde que não contrariem a legislação vigente nem comprometam a lisura desta licitação, e que não causem prejuízos à Administração e aos licitantes, poderão ser relevadas, a critério exclusivo da Comissão Permanente de Licitação;

14.5. Até a assinatura do termo de contrato, a autoridade competente poderá desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direitos a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa;

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário da CPL.

14.7. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

14.8. Os atos desta licitação serão públicos e acessíveis aos interessados, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura dos envelopes;

14.9. Cópia deste Edital e anexos está disponível aos interessados junto à Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na sede da CODERN, na Av. Eng^o Hildebrando de Góis, 220, Ribeira, Natal, Rio Grande do Norte, pelo telefone (84) 4005-5316, fax (84) 4005-5325 ou e-mail cpl@codern.com.br, assim como quaisquer informações sobre a licitação ou ainda no site da empresa: www.codern.com.br.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Companhia Docas do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 20 de julho de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBRA: RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DOS ARMAZÉNS 01 E 02 E DO PRÉDIO DO SETOR DE OPERAÇÕES DO PORTO DE NATAL.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Objetivo

Estas especificações técnicas têm como objetivo estabelecer requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas necessárias visando a execução dos serviços de **RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DOS ARMAZÉNS 01 E 02 E DO PRÉDIO DO SETOR DE OPERAÇÕES DO PORTO DE NATAL.**

2. Generalidades

O orçamento apresentado deverá prever por Empreitada Global, todos os serviços de mão de obra e o fornecimento de todos os materiais necessários.

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- a) Desenhos, especificações e demais documentos integrantes deste processo licitatório;
- a) Os serviços deverão ser executados de acordo com a presente especificação, sendo que qualquer solicitação de modificação deverá ser encaminhada, por escrito e fundamentada, à CODERN, a qual deverá submetê-la à Gerência de Infra-estrutura e Suporte Operacional, para análise da mesma. Qualquer esclarecimento adicional sobre os serviços a serem executados será realizado pela CODERN.
- b) Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- c) Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e/ou de especificações em sua aplicação ou na realização de certos tipos de trabalhos.

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) Dispositivos aplicáveis da legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção e demais aspectos das construções.

Todas as liberações necessárias junto ao CREA, concessionárias locais e órgãos fiscalizadores serão de responsabilidade da Contratada, bem como o pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias à completa execução dos serviços.

Antes do início da execução de cada serviço, deverão ser verificadas (diretamente na obra e sob a responsabilidade da Contratada) as condições técnicas e as medidas locais ou posições a que o mesmo se destinar.

Todas as imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias dos mesmos em relação aos desenhos e especificações, **deverão ser corrigidas**, antes do prosseguimento dos trabalhos.

São obrigações da CONTRATADA:

- Executar com perfeição e segurança todos os serviços descritos nas especificações técnicas e nos desenhos que compõem os serviços, fornecendo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidades ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento da obra, obrigando-se a reparação de imediato.
- Comunicar, por escrito, ao Contratante, quaisquer erros ou inoperâncias verificadas no projeto, não sendo a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza.
- Submeter à aprovação do Contratante o nome do profissional responsável pela execução da obra, que deverá dar assistência diária à mesma, combinando um horário comum de permanência no canteiro com a Fiscalização.
- Substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, por solicitação da Fiscalização, qualquer profissional integrante do contrato, independentemente de justificativa, cuja atuação, permanência seja do interesse do serviço público.
- Dar livre acesso a todas as partes do canteiro, sem exceção, à Fiscalização, mantendo em perfeitas condições, a critério desta, escadas, elevadores, andaimes e outros dispositivos necessários à vistoria dos serviços.
- Cumprir as prescrições referentes às leis trabalhistas, de Previdência Social e de seguro de acidentes de trabalho.

COMPANHIA DOGAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Obter junto ao órgão competente, Alvará de Execução, se necessário, na forma das disposições em vigor.
- Responsabilizar-se pelos danos causados a CODERN e ao Porto de Natal ou a terceiros provenientes da execução das reformas.
- Apresentar, com antecedência, à fiscalização, amostras dos materiais a utilizar, que, uma vez aprovadas, passará a fazer parte do mostruário oficial dos serviços para fins de contratação com partidas de fornecimento.
- Retirar do canteiro os materiais não especificados ou rejeitados pela fiscalização.
- Utilizar modernos e eficientes equipamentos e ferramentas à boa execução dos serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros.
- Transportar, manusear e armazenar com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas ou quebras, os vários materiais a empregar na obra; sendo que aqueles sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva, deverão ser guardados em ambiente adequado à sua proteção, até o momento de sua utilização.
- Manter no local dos serviços, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao comprimento do Contrato.
- Deverá atender as seguintes normas e práticas complementares: Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA – CONFEA, Normas Técnicas da ABNT e do INMETRO, obediência a Instrução Normativa nº2 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- As áreas de circulação e os espaços em torno dos serviços, devem ser desobstruídos: Os materiais, as máquinas e equipamentos serão transportados, armazenados em locais de modo a evitar riscos.
- Apresentar à Fiscalização o pagamento referente aos impostos como: ISS, PREVIDÊNCIA SOCIAL E OUTROS.
- Atender a resolução 307 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), no seu todo.
- Tomar as providências necessárias para que, sempre que a utilização da reforma depender de aprovação de outras entidades (concessionárias de

COMPANHIA DOGAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

abastecimento elétrico, de água, de serviço de telefonia, saneamento, corpo de bombeiro, etc.) esta aprovação seja obtida em tempo hábil, para não atrasar o início da utilização, que deverá coincidir com a entrega dos serviços, cabendo-lhe, ainda, providenciar as vistorias, testes e aprovações de materiais, equipamentos e instalações exigidas por aquelas entidades, quando for o caso dos projetos que sofrerem modificações no decorrer da obra; apresentando os demais documentos exigidos no Contrato, tais como: “HABITE-SE”, Documentos Técnicos, garantias, etc., Execução completa e adequada da reforma, acompanhada dos projetos como construída” (AS BUIT), arcando com o pagamento das taxas, documentos, etc., correspondentes.

- Ter representante no local dos serviços, Engenheiro, com formação profissional devidamente comprovada, anotada no CREA (ART), como um dos Responsáveis Técnicos pela reforma (obra), que assuma perante a Fiscalização a responsabilidade pela mesma até o Recebimento Definitivo, e com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária. Quando da assinatura do Contrato, a Contratada designará o Profissional, indicando nome, endereço, telefone e anotação no CREA, para aprovação pela Fiscalização.
- A CONTRATADA, providenciará as suas expensas, a re-aprovação de projetos, sejam arquitetônicos e/ou complementares, alvarás, habite-se e ligações de serviços públicos (ligações definitivas), junto às concessionárias locais e demais órgãos municipais, estaduais e federais competentes, o cumprimento de exigências dos órgãos acima referidos, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive a execução de modificações nos projetos originais, se necessário (inclusive placa de Obra).
- Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre a execução das obras e serviços objeto do Contrato, até o recebimento definitivo pela Contratante da obra.
- Encaminhar ao Contratante; cronogramas, quadros demonstrativos de produção, análise de materiais e outros elementos informativos, relativos aos serviços contratados.
- Obter junto ao órgão competente (Prefeitura Municipal), renovação do Alvará de construção, se necessário, na forma das disposições em vigor.

COMPANHIA DOGAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Considerando que a empresa a ser contratada tem qualificação técnica e comprovada capacidade para a execução dos serviços, objeto da presente especificação, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto a possíveis indefinições, omissões ou incorreções contidas no conjunto de elementos que constituem o presente Serviço, como pretexto para pretender cobrar materiais/equipamentos e/ou serviços ou alterar a composição de preços unitários. Por conseguinte, a interessada deverá incluir no valor GLOBAL da sua proposta as complementações e acessórios ocasionalmente omitidos no Projeto, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

A não ser quando especificados, em contrário, os materiais a serem empregados nos serviços, serão todos novos, de primeira qualidade (assim entendida a graduação de qualidade superior; quando existirem diferentes graduações de qualidade superior, quando existirem graduações de qualidade de um mesmo produto) e de acordo com as especificações da ABNT, sendo expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição, assim, como não se admitirá a adaptação de peças, seja por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a Contratada, em tempo hábil, apresentará por escrito à Fiscalização, a proposta de substituição, instruindo-a com razões determinantes ao pedido e orçamento comparativo, sem prejudicar o andamento dos serviços e o cumprimento dos prazos.

3. Escopo dos serviços

3.1. Serviços Gerais

3.1.1 Placa indicativa da obra

Deverá ser fornecida placa de obra de acordo com as normas do CREA e dimensões, cores e detalhes segundo modelos fornecidos pela CODERN (Manual Visual de Placas de Obras do Governo Federal), visível e legível ao público. A placa deverá ser confeccionada de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas

COMPANHIA DOGAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

no presente manual. Ela deverá ser confeccionada em chapas galvanizadas com requadro em madeira, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação na placa.

A contratada deverá colocar o nome da obra, firma, do Engenheiro responsável e do Fiscal da CODERN, em placa que as medidas serão dadas pela Administração.

3.1.2 Canteiro de obras

A contratada deverá providenciar canteiro de obras, em madeira com cobertura com telhas de fibrocimento, instalações hidrossanitárias e elétricas, adequadamente dimensionado e em conformidade com as normas vigentes. Após a execução dos serviços, as instalações provisórias deverão ser desmontadas e a área limpa.

A Contratante em hipótese alguma responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da Licitante que venham a ocorrer nas áreas dos serviços.

A Contratada será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade, mantendo serviço de vigilância no canteiro, até o recebimento definitivo da reforma. Deverá fornecer e manter no canteiro o Relatório Diário de Obra, devidamente atualizado, conforme modelo aprovado, tomando conhecimento, através dele, das observações e interpelações da Fiscalização e nele registrando, obrigatoriamente, as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos serviços, as falhas nos serviços de terceiros, não sujeitos à sua ingerência, as respostas às interpelações da Fiscalização e a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução dos serviços em tempo hábil.

A Contratada deverá suprir os serviços de todos os equipamentos de proteção individual, ferramentas e mão de obra à execução dos serviços e que possibilitem imprimir andamento aos trabalhos, suficiente para a conclusão no prazo contratado.

Serão obedecidas todas as recomendações com relação à higiene e segurança de trabalho.

Deverão ser previstas Instalações provisórias contra Incêndio, atendendo as Normas de Segurança e do Trabalho.

3.1.3 Locação de andaime metálico tipo fachadeiro

Deverão ser utilizados andaimes metálicos, de fácil montagem e desmontagem e suficientemente sólidos, de maneira a permitir o trânsito de funcionários com materiais e

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

equipamentos, deverão ser de boa qualidade, bom estado de conservação, na quantidade suficiente a garantir a segurança e o bom andamento da obra.

As plataformas de trabalho deverão ser executadas com o objetivo de garantir em condições de segurança a execução de todas as etapas dos serviços nos diversos níveis da obra. Essas plataformas deverão ser constituídas de tábuas de madeira devidamente fixadas em andaimes e pontalotes metálicos.

3.2 Demolições e Retiradas

3.2.1 Retirada de cobertura em telha de cimento-amianto sem reaproveitamento

A contratada deverá retirar das coberturas dos Armazéns 01 e 02 e do Prédio do Setor de Operações todas as telhas de cimento-amianto existentes para fins de substituição por telhas de galvalume e de fibro-cimento isentas de amianto, respectivamente.

3.2.2 Demolição de alvenaria de tijolos furados sem reaproveitamento

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços de demolições e remoções atenderão às especificações do projeto, bem como às prescrições da NBR 5682.

Antes do início dos serviços, a Contratada procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação e as condições das construções vizinhas.

Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas, evitando o lançamento do produto da demolição em queda livre. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo demolição. Os materiais provenientes da demolição reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela Fiscalização, podendo inclusive ser reaproveitáveis, a exclusivo critério da Fiscalização, na própria obra.

A demolição convencional, manual ou mecânica, será executada conforme previsto no projeto e de acordo com as recomendações da Norma NBR 5682.

COMPANHIA DOGAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. A remoção de entulhos poderá ser feita por meio de calhas e tubos ou por meio de aberturas nos pisos e/ou paredes. Será evitado o acúmulo de entulho em quantidade tal, que provoque sobrecarga excessiva sobre os pisos ou pressão lateral excessiva sobre as paredes. Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos.

Quando necessário e previsto em projeto, iniciar a demolição por processo manual, de modo a facilitar o prosseguimento dos serviços. Quando forem feitas várias tentativas para demolir uma estrutura, através de um só método executivo e não for obtido êxito, dever-se-ão utilizar métodos alternativos, desde que aprovados pela Fiscalização.

3.2.3 Retirada de tubulação de descida de águas pluviais

As tubulações metálicas existentes deverão ser retiradas para fins de substituição.

3.2.4 Carga, transporte e descarga mecânica com bota-fora até 20Km

A remoção de todo entulho para fora do canteiro e para local permitido pela Prefeitura de Natal será feita pela CONTRATADA, a seu ônus exclusivo, adequadamente acondicionado.

A retirada poderá ser feita através de caminhão basculante com carga mecânica.

3.3 Estrutura

3.3.1 Laje premoldada para forro sobrecarga 100Kg/m², vãos até 3,50m, esp=8cm, com lajotas e capeamento, concreto Fck=40MPa, 3cm, inter-eixo 38cm, com escoramento e ferragem negativa

3.3.2 Concreto armado usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso geral, Fck=40MPa, com formas planas em compensado resinado 12mm (blocos de coroamento)

3.3.3 Piso cimentado liso desempenado, traço 1:4 (cim/areia), espessura 2,5cm

Com objetivo de confecção de tampa para o reservatório de água do prédio do Setor de Operações do Porto de Natal, deverá ser executada laje premoldada para forro,

COMPANHIA DOGAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

com sobrecarga para 100Kg/m², espessura de 8cm, com lajotas cerâmicas e 3cm de capeamento.

A laje deve possuir ferragem negativa confeccionada com fios de aço CA-60 4.2mm espaçados no sentido perpendicular a direção das nervuras a cada 30cm e espaçada a cada 1,00m no sentido paralelo ao das nervuras.

O concreto empregado no capeamento deve apresentar $F_{ck}=40\text{MPa}$.

O escoramento previsto é de madeira executado com tábuas e barrotes 3x3" e só deve ser retirado após o concreto atingir resistência suficiente para suportar o peso próprio da estrutura.

Após a execução da laje e cumprido o período de cura da estrutura, deverá ser confeccionado piso cimentado liso desempenado no traço 1:4 (cim/areia) com espessura de 2,5cm.

3.4 Cobertura

3.4.1 Estrutura de madeira tipo massaranduba para telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica

3.4.2 Substituição e fixação de peça de madeira (massaranduba) serrada não aparelhada 5x7,5cm

3.4.3 Substituição e fixação de peça de madeira (massaranduba) serrada não aparelhada 1,5x4cm

Nas estruturas do telhado, deverá ser utilizada madeira de lei de 1ª qualidade, tipo massaranduba, serradas, não aparelhadas.

As peças de madeira cujas seções transversais possuam a maior dimensão menor ou igual a 3" só poderão ser emendadas sobre um apoio.

As peças de madeira deverão estar bem secas, seja por exposição demorada ao ar ou por processo acelerado, em estufa, isentas de carunchos e brocas, sem nós ou fendas, manchas de podridão, quinas mortas, rachaduras de qualquer natureza, fibras arrancadas ou partes de alburnes de cor contrastada que comprometam a sua resistência ou durabilidade.

As ligações entre as peças de madeira serão realizadas através da fixação de pregos.

COMPANHIA DOGAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.4.4 Cobertura com telha fibrocimento tipo ondulada e=6mm, inclusive juntas de vedação e acessórios de fixação

3.4.5 Cobertura com telha fibrocimento estrutural, inclusive acessórios de fixação e vedação

3.4.6 Cumeeira universal para telha de fibrocimento ondulada 6mm, inclusive juntas de vedação e acessórios de fixação

A cobertura deverá ser executada em telhas de fibrocimento tipo ondulada com espessura de 6 mm isenta de amianto nos Armazéns 01 e 02 e na cobertura do pavimento superior do Prédio do Setor de Operações. O pavimento inferior do prédio será coberto com telhamento estrutural em fibrocimento isento de amianto.

A cumeeira deverá ser também de fibrocimento com angulação compatível com a inclinação do telhado.

O empilhamento horizontal deverá ser feito em local plano e firme, em pilhas apoiadas sobre calços. Cada pilha deverá ter, no máximo, 100 telhas (1 metro de altura).

Para execução da cobertura dos armazéns e do prédio do Setor de Operações, as telhas deverão ser suspensas uma a uma, amarradas utilizando-se um gancho na extremidade da corda.

Para a montagem, deverão ser respeitadas as condições de apoio, os vãos livres máximos admissíveis entre os apoios das telhas, os recobrimentos recomendados e os limites para beirais, conforme manual do fabricante das telhas.

As telhas serão fixadas com parafusos com rosca soberba fabricados em ferro galvanizado a fogo, com diâmetro de 8mm e cabeça com estampa especial.

Os parafusos deverão dispor de conjunto de vedação elástica constituído de uma arruela em aço inoxidável e outra de PVC preto.

A montagem deverá sempre ser iniciada do beiral para a cumeeira. Deverá sempre que possível ser feita no sentido contrário dos ventos predominantes na região.

Devem ser previstas na nova cobertura a fixação de telhas de ventilação também em fibrocimento isentas de amianto nos mesmos locais e mesmo número hoje existentes.

3.4.7 Fornecimento e instalação de calha em chapa de alumínio largura 1,00m e=0,5mm

COMPANHIA DOGAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.4.8 Tubo PVC esgoto DN 100mm junta soldada para águas pluviais - fornecimento e instalação

Deverão ser fornecidas e instaladas calhas de alumínio largura 1,00m e=0,5mm para captação de águas pluviais da cobertura do Armazém 01 e do prédio do Setor de Operações. Estas deverão possuir seção retangular e serem totalmente estanques.

As águas deverão ser conduzidas por tubulações de PVC soldável de esgoto 100mm das calhas até o pavimento externo onde, através de escoamento superficial, serão destinadas a faixa do cais do porto.

3.4.9 Fornecimento e instalação de exaustor eólico d=50cm em cobertura de fibrocimento

Deverão ser fornecidos e instalados exaustores eólicos para circulação de ar com diâmetro de 50 cm confeccionados em chapa galvanizada.

3.4.10 Forro de PVC em régua de 10 ou 20cm, aplicado

Deverá ser fornecido e instalado forro de PVC em régua de 10 ou 20cm com estrutura em alumínio.

3.4.11 Cobertura com telha chapa aço zincado (galvalume), TR-40 ou similar, esp=0,5mm

3.4.12 Cumeeira para telha chapa aço zincado, 30cm de cada lado, TR-40 ou similar, e=0,5mm inclusive juntas de vedação e acessórios de fixação

3.4.13 Espigão, rufo e acabamento lateral em chapa zinco alumínio (galvalume) e=0,5mm

3.4.14 Cobertura com telha polipropileno branca leitosa ondulada translúcida, TR-40 ou similar, espessura 1,4mm, incluso acessórios de fixação

A cobertura dos armazéns deverá ser executada em telhas de zinco alumínio (galvalume), tipo TR-40 ou similar, com espessura de 0,5 mm.

A cumeeira deverá ser também de zinco alumínio (galvalume), tipo TR-40 ou similar, com espessura de 0,5 mm.

Os espigões, rufos e fechamentos laterais deverão ser também em zinco alumínio (galvalume), lisos, com espessura de 0,5 mm.

As telhas devem ser suspensas, uma a uma, por sistemas de elevação convencionais até o telhado;

As telhas não devem ser arrastadas sobre o chão, terças, longarinas, etc;

COMPANHIA DOGAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para maior segurança dos montadores, o manuseio das telhas deve ser realizado utilizando os seguintes EPIs: luva e bota de segurança.

Armazenamento:

- O local de estocagem deverá ser coberto, seco e ventilado, para se evitar o fenômeno da corrosão galvânica resultante da umidade;
- Quando a utilização das telhas não for imediata deve-se evitar a estocagem horizontal. As telhas devem ser acomodadas sobre suportes de alturas diferentes, de forma a dar alguma inclinação ao fardo;
- As telhas empilhadas devem estar afastadas do piso no mínimo 15cm, apoiadas sobre caibros posicionados de forma que o peso de cada pilha seja distribuído atuando uniformemente sobre eles;
- Quando armazenada sob lona, deve-se inspecioná-la freqüentemente para verificar se há deslocamento ou rasgaduras na cobertura que permita a penetração da umidade.

É recomendável o uso de 4 parafusos por telha, por terço;

A fixação dos parafusos autoperfurantes permite uma perfeita fixação nas terças de apoio sem deformar a telha.

Para todos os tipos de telha, em coberturas e fechamentos, recomenda-se uma fixação longitudinal para costura (fixação telha-telha) de, no máximo, 500 mm.

Os parafusos devem ser do tipo auto brocante 12x3/4”.

3.5 Vedação

3.5.1 Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 1/2 vez, espessura 10cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cim/cal/areia)

Deverá ser executada alvenaria de tijolo cerâmico maciço nas dimensões de 5x10x20cm, 1/2 vez, com espessura de 10cm, assentados com argamassa cimento, cal e areia, no traço 1:2:8.

3.6 Revestimentos

3.6.1 Chapisco de paredes traço cimento/areia 1:4

Deverá ser executada camada de argamassa constituída de cimento, areia grossa e água, possuindo baixa consistência, devendo promover maior aderência entre a

COMPANHIA DOGAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

base e a camada de revestimento. Deverá ser executados sobre todas as superfícies a serem revestidas.

3.6.2 Emboço sobre paredes traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm, preparo mecânico

Deverá ser executada camada de argamassa de revestimento, constituída de cimento, cal, areia média e água, destinada a regularização da base, constituindo acabamento final, em camada única, na espessura mínima de 2cm.

A areia a ser utilizada deve ser previamente peneirada a fim de retirar materiais orgânicos e outros elementos estranhos e prejudiciais a argamassa.

3.7 Pintura

3.7.1 Pintura látex acrílica ambientes internos/externos duas demãos inclusive lixamento

3.7.2 Fundo selador acrílico para ambientes internos/externos uma demão inclusive lixamento

As paredes e as vigas do teto serão pintadas com tinta acrílica na cor a combinar com a Fiscalização em tantas demãos quantas necessárias ao bom acabamento, dos fabricantes Sulvinil, Coral, Sherwin Willians, Renner de 1ª linha, em embalagens originais, ou similares, com emassamento.

A CONTRATADA apresentará a FISCALIZAÇÃO cartelas das tintas a serem usadas e fica obrigada a usar somente aquelas fornecidas nas embalagens originais (intactas) dos fabricantes e especificadas em projeto.

3.8 Instalações elétricas/telefônicas/rede-lógica

3.8.1 Fornecimento e instalação de luminária fluorescente tipo calha 2x40w, com reator de partida rápida, completa

3.8.2 Fornecimento e instalação de luminária fluorescente tipo calha 2x20w, com reator de partida rápida, completa

3.8.3 Ponto de tomada (caixa, eletroduto, fios e tomada)

3.8.4 Ponto de tomada para ar condicionado (caixa, eletroduto, fios e tomada)

COMPANHIA DOGAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.8.5 Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750v 4mm²

3.8.6 Ponto de tomada para telefone, com tomada padrão telebras em caixa de PVC com placa, eletroduto de PVC rígido e fiação até a caixa de distribuição

3.8.7 Eletroduto PVC roscável rígido diâmetro 32mm (1") inclusive conexões

3.8.8 Central de ar condicionado do tipo mini-split de 12.000BTU's para instalação piso/teto 220v

Todos os cabos e fios elétricos indicados em projeto deverão ser do tipo flexível, padrão REIPLAS/PIRELLI/SIEMENS ou equivalente, com isolamento para 750v até 10mm² e para 1KV (tipo SINTENAX) para seções acima desta.

Os barramentos de fases, neutro e terra serão de cobre eletrolítico, acabamento estanhado, com furos rosqueados próprios para fixação de condutores ou terminais. Os barramentos deverão ter seções para suportar as cargas a serem instaladas nos quadros.

Os conectores, os terminais e as luvas de emenda deverão ser da marca Burndy ou equivalente.

Os disjuntores de BT, em caixa moldada, terão as seguintes especificações: 2KA, tipo DIN, FABRICAÇÃO HAGER, SIEMENS ou equivalente; disjuntor tripolar, capacidade de interrupção (simétrica ou assimétrica) de 10KA, tipo DIN, fabricação HAGER, SIEMENS ou equivalente.

Os eletrodutos de PVC rígido, quando embutidos em alvenaria e piso, inclusive sobre forro, bem como as respectivas curvas e luvas, de fabricação TIGRE ou equivalente.

A Fita isolante será de cloreto de polivinila, para baixa tensão, largura de 19mm, de fabricação SCOTH, ou equivalente.

As caixas de passagem, embutidas ou de sobrepor, sem interruptores nem tomadas levarão uma placa cega em plástico, tamanho 3x3, 4x2 ou 4x4.

As tomadas e interruptores embutidos nas paredes terão contatos de prata e demais componentes elétricos em liga de cobre, fabricação PIAL (SILENTOQUE) ou equivalente.

As tomadas de uso geral serão do tipo 2P+T, externa, universal, 15 A, 125 V, na cor branca.

As instalações serão aceitas mediante atendimento as prescrições das normas aplicáveis, isto é, em suas redações mais recentes. Todos os circuitos de luz e força deverão ser identificados nos respectivos quadros, utilizando-se etiquetas adesivas com a

COMPANHIA DOGAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fixação na parede interna do mesmo com a descrição das cargas que estão sendo alimentadas por cada circuito.

A Contratada deverá apresentar o desenho dos quadros elétricos para aprovação da Fiscalização, antes da execução dos serviços.

As buchas e arruelas para o acoplamento deverão ser de alumínio, conforme padronização adotada nas instalações elétricas.

A instalação de caixas de condutores ao longo da tubulação obedecerá em princípio às determinações da NBR 5410 ou em suas redações mais recentes.

As caixas de passagens a serem embutidas nas paredes deverão ser niveladas com o revestimento da parede de modo a não resultar excessiva profundidade depois do revestimento final.

Todos os cabos elétricos (fase, neutro, terra) deverão ser identificados em suas extremidades, com numeração de seus respectivos circuitos junto aos disjuntores, barramentos e terminais com marcadores plásticos tipo "Ovalgrip" ou similar.

As emendas dos condutores serão feitas com conectores de pressão ou luvas de aperto ou compressão. As emendas, exceto quando feitas com luvas isoladas, deverão ser revestidas com fita de borracha moldável até se obter uma superfície uniforme, sobre a qual serão aplicadas, em meia sobreposição, camadas de fita isolante adesiva. A espessura da reposição do isolamento deverá ser igual ou superior à camada isolante do condutor.

As conexões dos cabinhos em disjuntores e barramentos serão com terminais de pressão compatível com sua bitola. As seções dos condutores deverão ser as indicadas em planta.

A Contratada deverá utilizar condutor terra na cor verde/amarelo, condutor neutro na cor azul e condutor fase nas cores preto ou vermelho.

A Contratada deverá apresentar diagramas unifilares dos quadros parcial e geral, com discriminação das cargas e proteção.

As instalações serão das normas aplicáveis, isto é, em suas redações mais recentes.

A Contratada deverá aterrar no aterramento "comum" todos componentes elétricos como: quadros, canaletas, equipamentos, luminárias, tomadas de uso específico etc.

COMPANHIA DOGAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A resistência para o aterramento “comum” não será superior a 05(cinco) Ohms e para informática será menor ou igual a 03(três) Ohms.

Deverão ser utilizados somente eletrodutos sem costuras ou rebarbas.

As luvas, curvas, buchas e arruelas devem ser de material e dimensões compatíveis com os eletrodutos aos quais serão ligados.

Não podem ser feitas curvas nos eletrodutos rígidos, devendo ser usadas, quando necessário, curvas pré-fabricadas, não reversas, de acordo com o diâmetro do eletroduto utilizado.

Os eletrodutos devem ser fixados nas caixas de saída, de passagem e de distribuição por meio de porcas e buchas de proteção.

Na instalação de eletroduto, não será permitido ângulo maior que 90º, conforme NBR 5410. O número de curvas entre duas caixas não poderá ser superior a 3 de 90º ou equivalente a 270º, conforme disposição da NBR 5410.

As roscas deverão ser executadas segundo o disposto na NBR 6414. O rosqueamento deverá abranger, no mínimo, cinco fios completos de rosca. Após a execução das roscas, as extremidades deverão ser limpas com escova de aço e escareadas para a eliminação de rebarbas.

As luminárias serão de aço, de sobrepor, protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outro processo equivalente.

Deverão ser instaladas duas centrais de ar condicionado tipo mini-split com capacidade de 12.000 BTU's nos locais a serem determinados pela Fiscalização da CODERN.

3.8.9 Ponto de lógica embutido inclusive fiação e tomada

Deverão ser utilizados cabos de cobre não blindados (UTP), categoria 5e, com 4 (quatro) pares trançados, que atendam plenamente a todos os requisitos físicos e elétricos da norma EIA/TIA – 568; A polaridade definida para os conectores é "A" de acordo com a norma EIA / TIA - 568 - A; Cada conexão deverá ser identificada mediante etiqueta impressa autoadesiva permanente nas duas extremidades, que possibilite identificar de forma imediata e inequívoca os pontos de origem e destino. Na capa de proteção dos cabos, deve ser marcada, de forma indelével e em intervalos regulares de no máximo 100 cm, a seguinte seqüência de dizeres: Nome do fabricante; Seção nominal do condutor; Categoria segundo a EIA/TIA; Tipo de material utilizado na isolação. Espelhos e tomadas RJ45/8 vias fêmea e já possuindo incorporado no mínimo, uma tomada RJ45; a(s)

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

tomada(s) deverá atender às especificações Power Sum Next dos procedimentos de teste da TIA/EIA 568-A, Categoria 5e. A montagem dos pinos deverá obedecer à codificação de pinagem T568-A. As montagens do espelho, e demais componentes deverá ser acessível pela Área de Trabalho. O espelho deverá possuir previsão para instalação de etiqueta de identificação;

4. Entrega e recebimento

Todas as dependências dos armazéns, galpões e áreas envolvidas pela obra, serão entregues totalmente limpas e isentas de entulhos. O entulho proveniente da construção, durante sua execução, deverá ser removido continuamente para local autorizado pela Prefeitura.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações, equipamentos e aparelhos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

COMPANHIA DOGAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CODERN - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE							
Planilha Orçamentária							
Obra: Recuperação da cobertura dos Armazéns 01 e 02 e do Prédio do Setor de Operações do Porto de Natal							
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valores		
					Unitário	Total	
1.0	SERVIÇOS GERAIS					20.201,26	
1.1		Preliminares				20.201,26	
1.1.1	SINAPI74209.1	Placa indicativa da obra em chapa galvanizada com pintura e letreiros conforme especificações	m ²	12,00	196,98	2.363,76	
1.1.2	SIN010020	Canteiro de obras	m ²	50,00	146,51	7.325,50	
1.1.3	CODERN001	Locação de andaime metálico tipo fachadeiro	mês	6,00	1.752,00	10.512,00	
2.0	ARMAZÉM 01					182.912,36	
2.1		Demolições e Retiradas				6.821,51	
2.1.1	SINAPI72231	Retirada de cobertura em telhas onduladas	m²	2.000,00	1,97	3.940,00	
2.1.2	SINAPI73899.2	Demolição de alvenaria de tijolos furados sem reaproveitamento	m ³	5,50	31,67	174,19	
2.1.3	SIN200206	Retirada de tubulação de descida de águas pluviais	m	60,00	3,20	192,00	
2.1.4	SINAPI74140.3	Carga, transporte e descarga mecânica com bota-fora até 20Km	m ³	137,00	18,36	2.515,32	
2.2		Cobertura				176.090,85	
2.2.1	SINAPI73931.1	Estrutura de madeira tipo massaranduba para telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica	m²	2.000,00	27,39	54.780,00	
2.2.2	SINAPI75381.1	Cobertura com telha chapa aço zincado (galvalume), TR-40 ou similar, esp=0,5mm	m²	2.000,00	29,32	58.640,00	
2.2.3	CODERN007	Cumeeira para telha chapa aço zincado, 30cm de cada lado, TR-40 ou similar, e=0,5mm inclusive juntas de vedação e acessórios de fixação	m	150,00	19,07	2.860,50	
2.2.4	CODERN010	Espigão, rufo e acabamento lateral em chapa zinco alumínio (galvalume) e=0,5mm	m	100,00	20,47	2.047,00	
2.2.5	CODERN011	Cobertura com telha polipropileno branca leitosa ondulada translúcida, TR-40 ou similar, espessura 1,4mm, incluso acessórios de fixação	m ²	430,00	40,56	17.440,80	

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.2.6	SINAPI72131	Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 1/2 vez, espessura 10cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cim/cal/areia)	m ²	35,00	38,88	1.360,80
2.2.7	SINAPI5974	Chapisco de paredes traço cimento/areia 1:4	m ²	90,00	2,57	231,30
2.2.8	SINAPI5993	Emboço sobre paredes traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm, preparo mecânico	m ²	90,00	12,61	1.134,90
2.2.9	SINAPI74233.1	Fundo selador acrílico para ambientes internos/externos uma demão inclusive lixamento	m ²	90,00	2,63	236,70
2.2.10	SINAPI73954.2	Pintura latex acrílica ambientes internos/externos duas demãos inclusive lixamento	m ²	90,00	8,22	739,80
2.2.11	SINAPI74089.1	Tubo PVC esgoto DN 100mm junta soldada para águas pluviais - fornecimento e instalação	m	180,00	19,90	3.582,00
2.2.12	SIN200077	Demolição de regularização de base para qualquer tipo de piso	m ²	316,00	3,77	1.191,32
2.2.13	SIN100079	Regularização de base para qualquer tipo de piso com argamassa de cimento e areia 1:3 e=3cm	m ²	316,00	11,23	3.548,68
2.2.14	SINAPI73753.1	Impermeabilização com manta asfáltica espessura 3mm protegida com filme de alumínio inclusive emulsão asfáltica	m ²	316,00	43,38	13.708,08
2.2.15	CODERN003	Calha em chapa de alumínio e=0,8mm largura=1,00m	m	13,00	60,69	788,97
2.2.16	CODERN002	Fornecimento e instalação de exaustor eólico d=50cm em cobertura	Ud	60,00	230,00	13.800,00
3.0	ARMAZÉM 02					130.644,59
3.1	Demolições e Retiradas					6.821,51
3.1.1	SINAPI72231	Retirada de cobertura em telha de cimento-amianto sem reaproveitamento	m ²	2.000,00	1,97	3.940,00
3.1.2	SINAPI73899.2	Demolição de alvenaria de tijolos furados sem reaproveitamento	m ³	5,50	31,67	174,19
3.1.3	SIN200206	Retirada de tubulação de descida de águas pluviais	m	60,00	3,20	192,00
3.1.4	SINAPI74140.3	Carga, transporte e descarga mecânica com bota-fora até 20Km	m ³	137,00	18,36	2.515,32
3.2	Cobertura					123.823,08
3.2.1	CODERN004	Substituição e fixação de peça de madeira (massaranduba) serrada não aparelhada 5x7,5cm	m	500,00	7,78	3.890,00

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.2.2	CODERN005	Substituição e fixação de peça de madeira (massaranduba) serrada não aparelhada 1,5x4cm	m	300,00	1,47	441,00
3.2.3	SINAPI75381.1	Cobertura com telha chapa aço zincado (galvalume), TR-40 ou similar, esp=0,5mm	m ²	2.000,00	29,31	58.620,00
3.2.4	CODERN007	Cumeeira para telha chapa aço zincado, 30cm de cada lado, TR-40 ou similar, e=0,5mm inclusive juntas de vedação e acessórios de fixação	m	150,00	19,07	2.860,50
3.2.5	CODERN010	Espigão, rufo e acabamento lateral em chapa zinco alumínio (galvalume) e=0,5mm	m	100,00	20,47	2.047,00
3.2.6	CODERN011	Cobertura com telha polipropileno branca leitosa ondulada translúcida, TR-40 ou similar, espessura 1,4mm, incluso acessórios de fixação	m ²	430,00	40,56	17.440,80
3.2.7	SINAPI72131	Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 1/2 vez, espessura 10cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cim/cal/areia)	m ²	35,00	36,38	1.273,30
3.2.8	SINAPI5974	Chapisco de paredes traço cimento/areia 1:4	m ²	90,00	2,38	214,20
3.2.9	SINAPI5993	Emboço sobre paredes traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm, preparo mecânico	m ²	90,00	11,73	1.055,70
3.2.10	SINAPI74233.1	Fundo selador acrílico para ambientes internos/externos uma demão inclusive lixamento	m ²	90,00	2,39	215,10
3.2.11	SINAPI73954.2	Pintura latex acrílica ambientes internos/externos duas demãos inclusive lixamento	m ²	90,00	7,62	685,80
3.2.12	SINAPI74089.1	Tubo PVC esgoto DN 100mm junta soldada para águas pluviais - fornecimento e instalação	m	180,00	19,33	3.479,40
3.2.13	SIN200077	Demolição de regularização de base para qualquer tipo de piso	m ²	316,00	3,77	1.191,32
3.2.14	SIN100079	Regularização de base para qualquer tipo de piso co argamassa de cimento e areia 1:3 e=3cm	m ²	316,00	11,23	3.548,68
3.2.15	SINAPI73753	Impermeabilização com manta asfáltica espessura 3mm protegida com filme de alumínio inclusive emulsão asfáltica	m ²	316,00	41,33	13.060,28
3.2.16	CODERN002	Fornecimento e instalação de exaustor eólico d=50cm em cobertura de fibrocimento	Ud	60,00	230,00	13.800,00
4.0	PRÉDIO DO SETOR DE OPERAÇÕES					45.691,98
4.1	Demolições e Retiradas					2.427,25

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1.1	SINAPI72231	Retirada de cobertura em telha de cimento-amianto sem reaproveitamento	m ²	240,00	1,83	439,20
4.1.2	SINAPI72227	Retirada de estrutura de madeira pontaleteada para telhas onduladas	m ²	240,00	2,28	547,20
4.1.3	SINAPI72234	Demolição de forro de gesso	m ²	305,00	1,57	478,85
4.1.4	SINAPI74140.3	Carga, transporte e descarga mecânica com bota-fora até 20Km	m ³	52,00	18,50	962,00
4.2		Cobertura				27.944,40
4.2.1	SINAPI73931.1	Estrutura de madeira tipo massaranduba para telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica	m ²	156,00	27,39	4.272,84
4.2.2	SINAPI73931.2	Estrutura de madeira tipo massaranduba aparelhada para telha fibrocimento estrutural apoiada em laje ou parede	m ²	84,00	21,03	1.766,52
4.2.3	SINAPI74088.1	Cobertura com telha fibrocimento (sem amianto) tipo ondulada e=6mm, inclusive juntas de vedação e acessórios de fixação	m ²	156,00	22,24	3.469,44
4.2.4	SINAPI73633	Cobertura com telha de fibrocimento estrutural (sem amianto) largura útil 90cm, incluso acessórios de fixação e vedação	m ²	84,00	48,00	4.032,00
4.2.5	SINAPI74045.1	Cumeeira universal para telha de fibrocimento (sem amianto) ondulada 6mm, inclusive juntas de vedação e acessórios de fixação	m	35,00	55,77	1.951,95
4.2.6	SINAPI74089.1	Tubo PVC esgoto DN 100mm junta soldada para águas pluviais - fornecimento e instalação	m	65,00	19,90	1.293,50
4.2.7	SIN200077	Demolição de regularização de base para qualquer tipo de piso	m ²	35,00	3,77	131,95
4.2.8	SIN100079	Regularização de base para qualquer tipo de piso com argamassa de cimento e areia 1:3 e=3cm	m ²	35,00	11,23	393,05
4.2.9	SINAPI73753	Impermeabilização com manta asfáltica espessura 3mm protegida com filme de alumínio inclusive emulsão asfáltica	m ²	35,00	43,38	1.518,30
4.2.10	CODERN003	Calha em chapa de alumínio e=0,8mm largura=1,00m	m	15,00	60,69	910,35
4.2.11	ORSE04449	Forro de PVC em régua de 10 ou 20cm, aplicado	m ²	305,00	26,90	8.204,50
4.3		Tampa de reservatório de água				1.175,41
4.3.1	CODERN008	Concreto armado usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso geral, Fck=40MPa, com formas planas em compensado resinado 12mm (blocos de coroamento)	m ³	0,30	1.359,50	407,85

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3.2	CODERN006	Laje premoldada para forro sobrecarga 100Kg/m ² , vãos até 3,50m, esp=8cm, com lajotas e capeamento, concreto Fck=40MPa, 3cm, inter-eixo 38cm, com escoramento e ferragem negativa	m ²	7,15	84,01	600,67
4.3.3	SINAPI73922.2	Piso cimentado liso desempenado, traço 1:4 (cim/areia), espessura 2,5cm	m ²	8,45	19,75	166,89
4.4		Revestimentos				5.267,46
4.4.1	SINAPI5974	Chapisco de paredes traço cimento/areia 1:4	m ²	347,00	2,57	891,79
4.4.2	SINAPI5993	Emboço sobre paredes traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm, preparo mecânico	m ²	347,00	12,61	4.375,67
4.5		Instalações elétricas/telefônicas/rede-lógica				8.877,46
4.5.1	SINAPI73953.7	Fornecimento e instalação de luminária fluorescente tipo calha 2x40w, com reator de partida rápida, completa	Ud	40,00	58,41	2.336,40
4.5.2	SINAPI73953.2	Fornecimento e instalação de luminária fluorescente tipo calha 2x20w, com reator de partida rápida, completa	Ud	10,00	54,23	542,30
4.5.3	SINAPI74054.2	Ponto de tomada (caixa, eletroduto, fios e tomada)	Ud	15,00	56,24	843,60
4.5.4	SINAPI74054.3	Ponto de tomada para ar condicionado (caixa, eletroduto, fios e tomada)	Ud	5,00	118,62	593,10
4.5.5	SIN060206	Ponto de lógica embutido inclusive fiação e tomada	Ud	6,00	79,25	475,50
4.5.6	SINAPI73860.9	Fornecimento e instalação de cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750v 4mm ²	m	100,00	2,38	238,00
4.5.7	SINAPI73662	Ponto de tomada para telefone, com tomada padrão telebras em caixa de PVC com placa, eletroduto de PVC rígido e fiação até a caixa de distribuição	Ud	5,00	76,58	382,90
4.5.8	SIN060062	Eletroduto PVC roscável rígido diâmetro 32mm (1") inclusive conexões	m	100,00	7,01	701,00
4.5.9	SIN060223	Central de ar condicionado do tipo mini-split de 12.000BTU's para instalação piso/teto 220v	Ud	2,00	1.382,33	2.764,66
Sub-total R\$						379.450,19
BDI R\$					30,00%	113.835,06
Total Geral com BDI R\$						493.285,25
Por extenso (Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)						

ANEXO III

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CODERN - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE									
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
Serviço: Recuperação da cobertura dos Armazéns 01 e 02 e do Prédio do Setor de Operações do Porto de Natal									
Item	Descrição	Valor do Item (R\$) c/ BDI	Percentual do Item (%)	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
1	Serviços Gerais	26.261,64	5,32%	75,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
				19.696,23	1.313,08	1.313,08	1.313,08	1.313,08	1.313,08
2	Armazém 01	237.786,07	48,20%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%
				47.557,21	47.557,21	35.667,91	35.667,91	35.667,91	35.667,91
3	Armazém 02	169.837,97	34,43%	15,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%
				25.475,70	33.967,59	33.967,59	25.475,70	25.475,70	25.475,70
4	Prédio do Setor de Operações	59.399,57	12,04%		15,00%	15,00%	25,00%	25,00%	20,00%
				-	8.909,94	8.909,94	14.849,89	14.849,89	11.879,91
TOTAIS		493.285,25	100,00%	18,80%	18,60%	16,19%	15,67%	15,67%	15,07%
				92.729,14	91.747,83	79.858,52	77.306,58	77.306,58	74.336,60
TOTAIS ACUMULADOS		493.285,25	100,00%	18,80%	37,40%	53,59%	69,26%	84,93%	100,00%
				92.729,14	184.476,97	264.335,49	341.642,07	418.948,65	493.285,25

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS
DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA
COBERTURA DOS ARMAZÉNS 01 E 02 E DO
PRÉDIO DO SETOR DE OPERAÇÕES DO
PORTO DE NATAL**

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE – CODERN**, sociedade de economia mista vinculada a SECRETARIA DE PORTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.040.345/0001-90, com sede na Av. Engº Hildebrando de Góis, 220, Ribeira, Natal, Rio Grande do Norte, CEP 59010-700, representada por seus Diretores EMERSON FERNANDES DANIEL JUNIOR, Presidente, e HANNA YOUSEF EMILE SAFIEH, Técnico e Comercial, conforme disposições estatutárias, e **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, *(natureza jurídica)*, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na *(logradouro, nº, complemento, bairro, cidade, UF)*, CEP 00000-000, neste ato representada por seu *(cargo na empresa)*, **(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE)**, portador de cédula de identidade nº 000.000 e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.000.000-00, daqui por diante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com o processo licitatório nº 607/2011, CONCORRÊNCIA nº 034/2011, cuja realização foi aprovada e autorizada pela Resolução DIREXE nº 045/2011, de 29 de abril de 2011, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato as **OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DOS ARMAZÉNS 01 E 02 E DO PRÉDIO DO SETOR DE OPERAÇÕES DO PORTO DE NATAL** nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA em ___/___/2011, que integra o presente termo, juntamente com o Edital e anexos, independente de transcrição.

Parágrafo único

As obras contratadas serão executadas sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, de acordo com as especificações técnicas, orçamento, cronograma e desenhos constantes dos anexos do Edital, devendo a CONTRATADA alocar todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

A CODERN pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados, o valor de R\$ _____ (_____), conforme proposta, em tantas parcelas quantas medições forem realizadas, ressalvados a incidência de reajustamento, acréscimos ou supressões e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução das obras, de acordo com as condições previstas no Edital e anexos, constituindo assim sua única

COMPANHIA DOGAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

remuneração pelos trabalhos contratados e executados, bem como serão efetuadas as devidas retenções legais.

Parágrafo primeiro

Havendo necessidade de prorrogação de prazo, ultrapassados os 12 (doze) meses da contratação os preços serão reajustados pelo Índice Nacional de Custo de Obras Portuárias, da Fundação Getúlio Vargas, colunas 40 a 46, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V [(I_1 - I_0)/I_0]$$

R = Valor do reajustamento
V = Valor a ser reajustado
I₁ = Índice do mês de aniversário da proposta
I₀ = Índice do mês de apresentação da proposta

Parágrafo segundo

Emitido o Boletim de Medição, a CONTRATADA deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar na sede da CODERN a nota fiscal ou fatura correspondente que, após atestada pela Comissão de Fiscalização, no prazo de 10 (dez) dias, será encaminhada à Tesouraria para pagamento.

Parágrafo terceiro

O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do aceite da nota fiscal pela FISCALIZAÇÃO.

Parágrafo quarto

Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso quanto à data prevista de pagamento, serão atualizados financeiramente, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa a atraso, pela variação do Índice Nacional de Custo de Obras Portuárias, da Fundação Getúlio Vargas, colunas 40 a 46, depois de transcorridos 5 (cinco) dias úteis da data do aceite da nota fiscal apresentada na CODERN, até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para custeio das despesas decorrentes da execução do presente Contrato consta da rubrica “Manutenção da Infra-estrutura do Porto de Natal”, Projeto 26.784.1459.2D18.0024.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Para garantir a fiel e efetiva execução dos serviços contratados, a CONTRATADA prestou caução, sob a modalidade de _____ no valor de R\$ _____, (_____) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, conforme guia de recolhimento nº _____, efetivada ____/____/2011, que integra o presente instrumento.

COMPANHIA DOGAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro

Havendo eventual alteração no valor contratado, a CONTRATADA se obriga a complementar a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total.

Parágrafo segundo

O valor caucionado será restituído ou liberado após o recebimento definitivo do objeto, na conforme previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de 06 (seis) meses, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço, devendo ser observados, durante toda a execução, os prazos de etapas conforme previsto no cronograma físico que constitui parte integrante deste Contrato.

Parágrafo primeiro

A Ordem de Serviço será expedida em até 10 (dez) dias após a assinatura do presente termo.

Parágrafo segundo

O prazo de execução da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro

Durante a execução dos trabalhos não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo, parcelado ou único, superior a 10 (dez) dias consecutivos, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, aceito por ambas as partes contratantes, excluídas quaisquer indenizações.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

As obras serão recebidas PROVISORIAMENTE pela Comissão de Fiscalização, referida na CLÁUSULA SEXTA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação formal da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, mediante termo circunstanciado assinados pelas partes.

Parágrafo único

Transcorrido o período de observação de 90 (noventa) dias e comprovada a adequação do projeto com os termos contratuais, as obras serão recebidas DEFINITIVAMENTE pela Comissão de Recebimento designada pela Portaria DP nº ____/____, de ____/____/____, composta por _____, _____ e _____, mediante termo circunstanciado assinados pelas partes.

COMPANHIA DOGAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A CODERN fiscalizará a execução das obras através da Comissão de Fiscalização designada pela Portaria nº ____/____, de ____/____/____, composta por _____, _____ e _____, com as seguintes atribuições, entre outras:

- a) atestar a execução dos serviços e sua observância nos prazos previstos, autorizando a medição e emissão das respectivas faturas;
- b) não permitir a execução de trabalhos sob condições técnicas desfavoráveis e emprego de material diverso dos previstos nas especificações, podendo recusar e mandar refazer, às expensas da CONTRATADA, quaisquer serviços em desacordo com as normas contidas nas especificações previstas nos anexos;
- c) ordenar a interrupção dos serviços da CONTRATADA, quando as condições de trabalho apresentem risco de vida ou acidentes pessoais ou materiais.

Parágrafo primeiro

A FISCALIZAÇÃO não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e a sua existência não implica co-responsabilidade da CODERN ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

Parágrafo segundo

Todas as instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA, serão feitos por escrito, registrados no Diário de Ocorrências, nas ocasiões devidas, não sendo consideradas quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

Parágrafo terceiro

A CONTRATADA obriga-se a retirar das obras e não readmitir os empregados contratados ou prepostos que venham a criar embaraços à FISCALIZAÇÃO, bem como a remover quaisquer materiais ou equipamentos que não estejam de acordo com as especificações aprovadas para a execução do objeto contratado.

Parágrafo quarto

A FISCALIZAÇÃO deverá manter permanentemente disponível no local da obra um “Diário de Ocorrências”, onde serão registrados obrigatoriamente:

I – Pela CONTRATADA:

- a) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) as falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;
- c) as consultas à FISCALIZAÇÃO;
- d) as datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- obras;
- e) os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
 - f) as respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
 - g) a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para as obras;
 - h) outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser registrados.

II – Pela FISCALIZAÇÃO:

- a) atestação da veracidade dos registros previstos no item anterior;
- b) juízo formado sobre o andamento das obras, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) observações cabíveis acerca dos lançamentos da CONTRATADA;
- d) soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para a Diretoria Técnica da CODERN;
- e) restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus projetos e equipe;
- f) determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MEDIÇÕES

Para aferir a parcela da obra já executada, serão realizadas pela FISCALIZAÇÃO medições pelo menos a cada 30 (trinta) dias, com observância dos seguintes prazos e procedimentos:

- a) as medições serão realizadas sempre no último dia útil de cada mês, podendo a primeira e/ou a última ocorrerem em data diversa;
- b) os respectivos “Boletins de Medição” serão encaminhados à sede da CODERN no primeiro dia útil do mês subsequente ao da efetiva execução das obras, quando a CONTRATADA deverá emitir a respectiva nota fiscal ou fatura;
- c) após o recebimento da nota fiscal, a FISCALIZAÇÃO terá o prazo de até 10 (dez) dias para, de acordo com o constante no “Boletim de Medição”, conferir e atestar a correta execução das obras aferidas;

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo primeiro

A CODERN poderá aplicar multa à CONTRATADA em caso de atraso injustificado à execução total ou parcial, nos termos dos artigos 86 e 87, inciso II da Lei n.º 8.666/93, conforme a seguinte gradação:

- I – Em caso de inadimplemento ou inexecução total: 5% (cinco por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;
- II – Em caso de inexecução parcial da obra ou serviço: 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

COMPANHIA DOGAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III – Em caso de mora ou atraso na execução: 2% (dois por cento) incidente sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

IV – Demais sanções administrativas, estabelecidas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo

Os valores das multas eventualmente aplicadas serão descontados de qualquer fatura, crédito ou importâncias caucionadas existentes em poder da CODERN em favor da CONTRATADA.

Parágrafo terceiro

O presente contrato poderá ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo quarto

Se a rescisão contratual provocar prejuízos e/ou danos diretos ou indiretos a CODERN, promoverá esta, a responsabilidade da CONTRATADA, visando o seu respectivo ressarcimento, independentemente das conseqüências estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das Cláusulas e condições deste Contrato, assim como pela execução plena e satisfatória de seu objeto, com estrita observância dos projetos e especificações, respondendo perante a CODERN e terceiros pela cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos porventura resultantes da execução do mesmo.

Parágrafo primeiro

A CONTRATADA obriga-se a manter no local dos trabalhos, um engenheiro devidamente habilitado como seu representante legal e responsável direto pela execução dos mesmos, cujo curriculum vitae será submetido à aceitação da CODERN, antes do início das obras, sem embargo da responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, por quaisquer falhas ou defeitos que se verificarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CODERN providenciará a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

O foro do contrato será o da Comarca de Natal, Rio Grande do Norte, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas)

COMPANHIA DOGAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

testemunhas.

Natal, ____ de _____ de ____.

Pela **CODERN**:

EMERSON FERNANDES DANIEL JUNIOR
Diretor-Presidente

HANNA YOUSEF EMILE SAFIEH
Diretor Técnico e Comercial

Pela **CONTRATADA**:

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

COMPANHIA DOGAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na (logradouro, nº, complemento, bairro, cidade, estado, CEP), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que estabelece o artigo 1º, da Lei nº 9.854/99, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo maiores de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

(Cidade/UF), ____ de _____ de 2011.

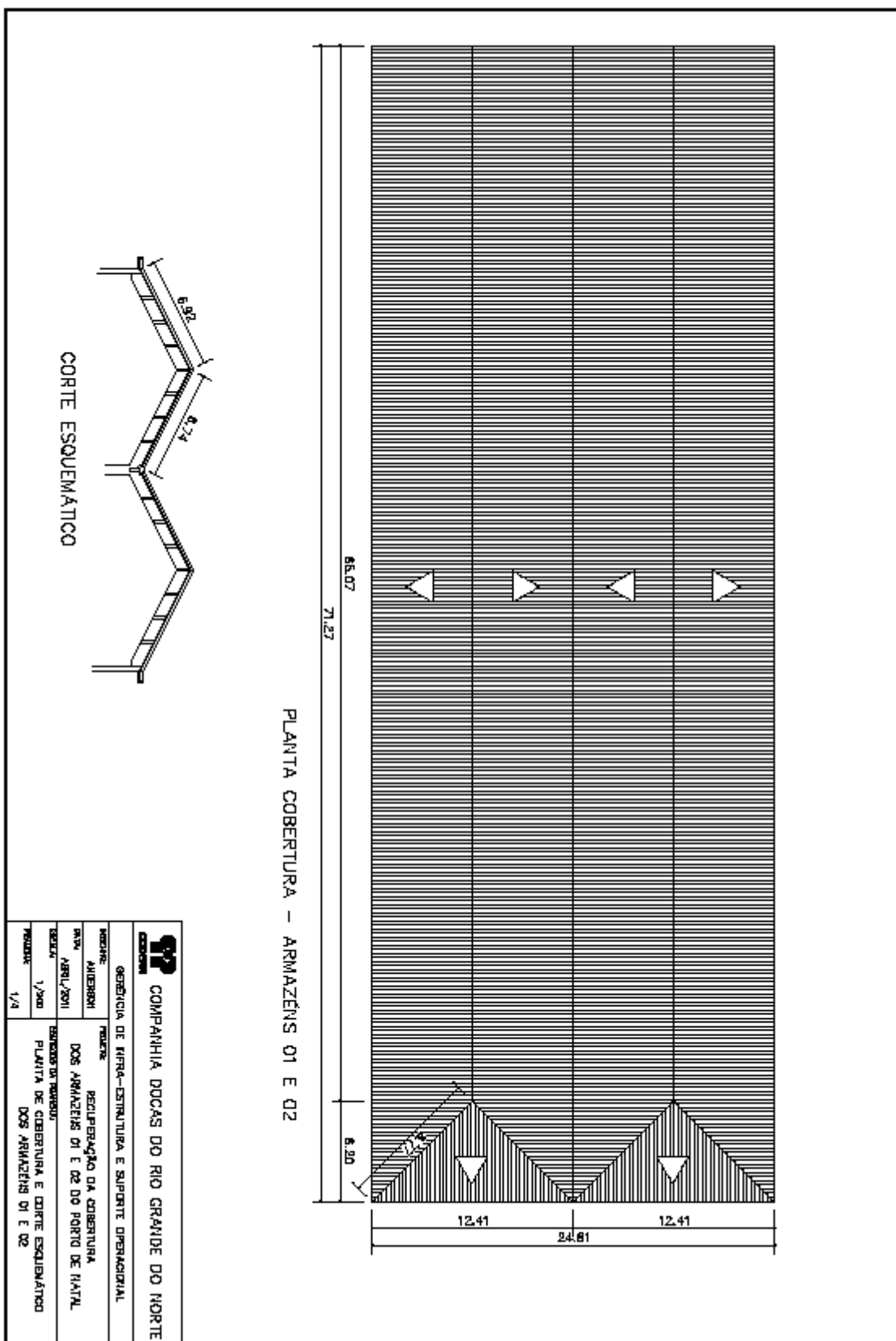
(Nome)
(identidade e CPF do Declarante)

COMPANHIA DOGAS DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

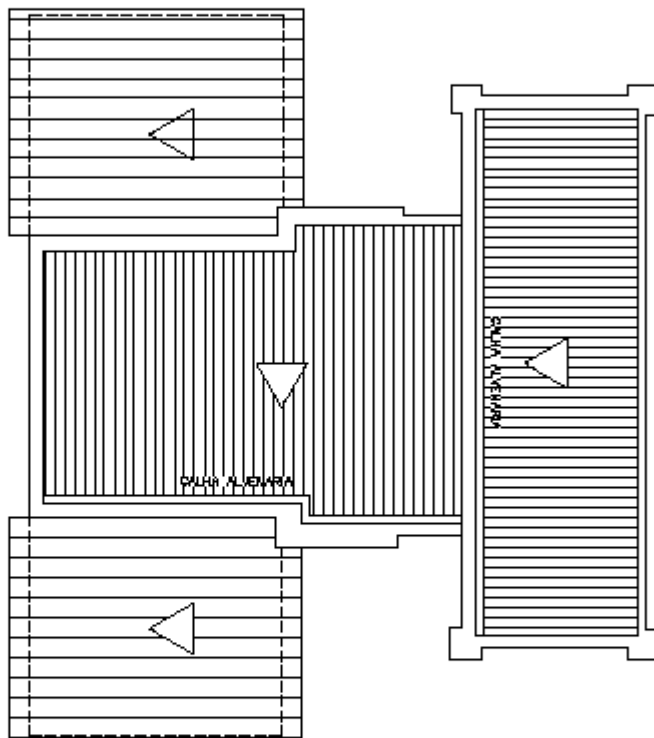
ANEXO VI

PLANTAS


COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



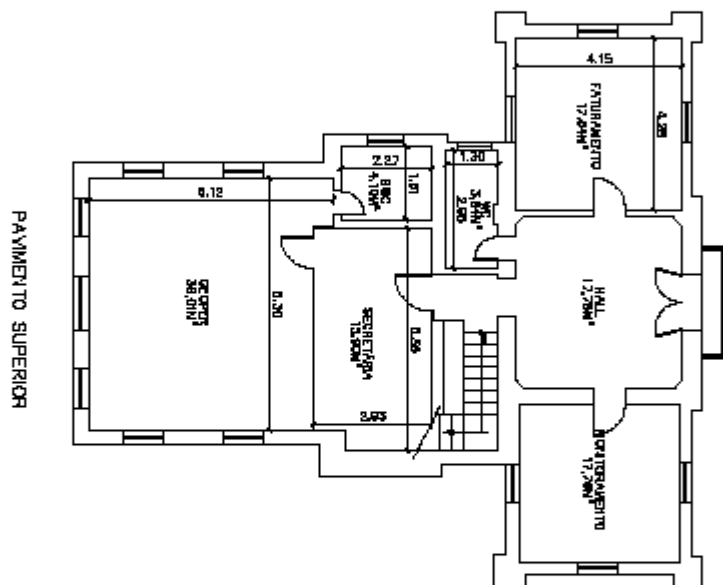
COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




PLANTA DE COBERTURA DO PRÉDIO DO SETOR DE OPERAÇÕES

 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE	
GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA E SUPORTE OPERACIONAL	
PROJETO	PROJETO
NOME: ALDENSON	RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO PRÉDIO DO SETOR DE OPERAÇÕES DO PORTO DE NATAL
DATA: ABRIL/2011	
ESCALA: 1/400	REVISÃO DA TABELA
PROJETADE: 2/1	PLANTA DE COBERTURA DO PRÉDIO DO SETOR DE OPERAÇÕES

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PAVIMENTO SUPERIOR

 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE	
GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA E SUPORTE OPERACIONAL	
NOME: ALDENSON	FUNÇÃO: PROJETISTA
DATA: ABRIL/2011	LOCAL: RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO PRÉDIO DO SETOR DE OPERAÇÕES DO PORTO DE NATAL
ESCALA: 1/400	TÍTULO: PLANTA DE COBERTURA DO PRÉDIO DO SETOR DE OPERAÇÕES
FOLHA: 4/4	